



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 273/2022

PROJETO DE LEI Nº 6.538/2022



PARECER DA CCJR Nº 257 /2022

Foram cumpridas pelo Poder Executivo as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, sendo indicados, na elaboração do Projeto, os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Conseqüentemente, pela legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa na aquisição de combustíveis, peças e manutenção de veículos da SEMOSP, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** à deliberação do Projeto pelo Plenário.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2022.

Vereador Wilson Tabalipa  
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR

Vereador Wilson Tabalipa  
PRESIDENTE

Vereador Pedrinho Sanches  
SECRETÁRIO

Vereadora Vivian Repessold  
MEMBRO